





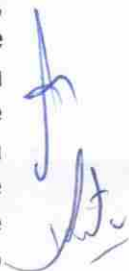

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselho Administrativo e Conselho Fiscal

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte às treze horas, reuniram-se remotamente os Conselheiros: Amilton Werlich, Claudia Regina Porto Velho, Cleino Arruda de Souza, Josué Hebel Pires, Justina Inez Varela de Melo, Marcelo David Castellen, Viviane Teresinha Zapelini, Silvio Fernando Córdova Duarte e Sirlei da Silva Rodrigues. Presentes também o Presidente do Instituto, sr. Aldo da Silva Honorio, as Diretoras Rosemari Ramos Godoy Ambrozio e Rita de Cassia Souza Rohden e a Gerente Roselainy Lima Lopes. A Diretora Rosemari fez a abertura da reunião, informando que na tarde do dia vinte e cinco de novembro, houve reunião do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal. Até o momento da reunião não havia informação da necessidade do Instituto fazer o aporte da insuficiência financeira do mês de novembro. Porém, após as reuniões, o Presidente Aldo entrou em contato com o Secretário de Administração e Fazenda, o qual informou da necessidade do aporte no mês de novembro. Para tanto foi solicitada esta reunião extraordinária para deliberação. A Diretora Rosemari informou que de compensação previdenciária não há mais valor a ser disponibilizado. No mês de novembro a insuficiência financeira será de aproximadamente R\$ 1.791.000. No mês de outubro foi de RS 3.000.000 pois tratava-se de folha mensal e décimo terceiro. A Lei nº 9717/1998 prevê em seu art. 1º, inciso III que "as contribuições e os recursos vinculados ao Fundo Previdenciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo, e dos pensionistas, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes, ressalvadas as despesas administrativas estabelecidas no art. 6º, inciso VIII, desta Lei, observado os limites de gastos estabelecidos em parâmetros gerais". É necessário que se estabeleça em lei, qual percentual poderá ser disponibilizado para pagamento de benefícios. Tem que reservar o valor da taxa de administração para pagamento das despesas administrativas do Instituto, pensar em adquirir uma sede própria futuramente, mas nada impede que se reserve um valor para pagamento dos benefícios. O Presidente Aldo salientou que somente está sendo cedido o recurso dentro da Lei e porque há disponibilidade. A partir do momento em que não houver recurso, a Prefeitura terá que arcar com a insuficiência. Os conselheiros Silvio e Cleino pontuaram que, para novembro há recurso e nada impede a utilização do mesmo para cobrir a insuficiência financeira, porém para dezembro, não haverá valor suficiente. Cleino reforçou que a legislação municipal não permite que se utilize do valor da taxa de administração para pagamento de benefícios, o que somente pode acontecer mediante autorização legislativa. O conselheiro Amilton explica que o valor referente a compensação previdenciária, contribuições de ativos do Fundo Financeiro e contribuições de inativos pode ser utilizado para pagamento de benefícios, desde que reservada a taxa de administração. Então ficou definido que conforme já foi oficiado a prefeitura, toda solicitação deverá ser formalizada através de ofício para que os conselheiros possam deliberar sobre o tema. A partir desta data, conforme deliberação dos conselhos Administrativo e Fiscal, através de ofício assinado pelas Presidentes, sempre que se fizer necessário a utilização de aporte por parte do Instituto, deverá haver solicitação formal, com tempo hábil para resgate do valor a ser utilizado. Os conselheiros solicitaram que se elabore um ofício comunicando o Prefeito sobre as decisões tomadas nesta reunião, citando a Lei nº 9717/1998, reforçando a necessidade de solicitação formal para utilização do recurso e comunicando que no mês de dezembro não haverá recurso suficiente para cobrir a insuficiência financeira. Aproveita-se o momento para convidar o Prefeito e o Secretário de Administração e Fazenda a participarem da próxima reunião dos Conselhos que se realizará no dia nove de dezembro do corrente ano. Sem mais assuntos a serem discutidos, encerrou-se esta reunião extraordinária.

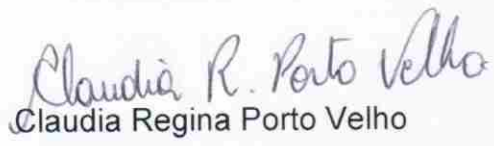

Aldo da Silva Honorio


Rita de Cassia Souza Rohden



Amilton Werlich



Claudia Regina Porto Velho



Cleino Arruda de Souza



Josué Hebel Pires



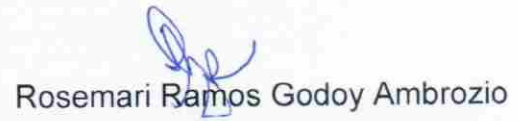
Justina Inez Varela de Melo



Marcelo David Castellen



Roselainy Lima Lopes



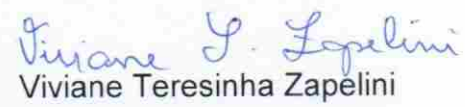
Rosemari Ramos Godoy Ambrozio



Silvio Fernando Córdova Duarte



Sirlei da Silva Rodrigues



Viviane Teresinha Zapelini